

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.000, DE 2017

Altera o art. 18 da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Autor: Deputado HILDO ROCHA

Relator: Deputado JOSÉ PRIANTE

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, é alterado o diploma legal mencionado na ementa, para se estabelecer mudanças no regime jurídico da Reforma Agrária.

O projeto foi distribuído, inicialmente, à CAPADR – Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, onde foi aprovado, nos termos do parecer do Relator, Deputado LÚCIO MOSQUINI.

Agora, o projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, do RICD).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois trata-se de alterar lei federal, o que, evidentemente, só pode ser feito por outra lei federal,

competindo à União legislar, privativamente, sobre direito agrário (CF, art. 22, I). Não há reserva de iniciativa.

Quanto à constitucionalidade material e à juridicidade, vemos que o projeto de lei sob análise, de igual modo, não afronta princípios e regras constitucionais e se apresenta em conformidade com a ordem jurídica vigente.

Nada a objetar no que concerne à técnica legislativa e à redação empregadas.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 7.000/17.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado JOSÉ PRIANTE
Relator